



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2101

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Dispensas	7

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2101

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Arte e Dramaturgia para Direção e Produção do espetáculo do Teatro a Céu aberto "Paixão de Cristo" em atendimento à demanda da Secretaria de Educação e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital. a favor da **empresa CINTIA JACINTO SANTOS-MEI inscrita no CNPJ: 49.318.081/0001-61 com sede na rua SANTA ROSA, 1228 CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000, sob valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 15 de ABRIL de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025, DE 16 ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de bem público municipal com a empresa BIOTER - Soluções Ambientais LTDA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, **JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso III, combinado com o §3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município

Considerando, que a empresa **BIOTER - Soluções Ambientais LTDA** manifesta interesse na continuidade das atividades de sua filial voltada à disponibilização e comercialização de produtos e serviços relacionados à gestão ambiental,

Considerando, que as atividades serão desenvolvidas em bem público municipal, consistente em imóvel com área de 1.169,70 m², contendo um galpão em alvenaria, situado às margens da Rodovia BR-376, Km 64,5, lote urbano nº 03, do Loteamento Haruo Nakamura, no Município de Glória de Dourados/MS, CEP 79.730-000, em doação realizada pelo INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa BIOTER - Soluções Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.723.397/0001-50, Inscrição Estadual nº 90858012-50, com sede na Rua Aloisio Anschau, nº 897, Bairro Jardim Gisela, Município de Toledo/PR, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Kerber, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 062.415.539-09 e titular da Cédula de Identidade RG nº 4.869.554, residente em Toledo/PR.

Art. 2º - O bem objeto da presente permissão de uso consiste em imóvel público municipal, com área de 1.169,70 m², contendo um galpão em alvenaria, localizado às margens da Rodovia BR-376, Km 64,5, lote urbano nº 03, do Loteamento Haruo Nakamura, no Município de Glória de Dourados/MS, de propriedade do Município.

Art. 3º - A permissionária compromete-se, como contrapartida, a:

I - Zelar pela conservação e manutenção do bem público;

II - Ampliar a produção local, fomentando o desenvolvimento econômico do Município;

III - Promover a geração de empregos diretos e indiretos.

Art. 4º - O Termo de Permissão de Uso terá vigência até **22 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, mediante justificativa.

Art. 5º - Constituem causas para revogação da permissão:

I - Utilização do imóvel para fins diversos daqueles autorizados;

II - Existência de débitos junto ao Fisco Municipal ou descumprimento de obrigações fiscais e legais;

III - Outras causas previstas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 6º - É vedada à permissionária, a qualquer título, a transferência dos direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados,
16 de abril de 2025.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Investimento Cultural.

CONTRATADA: CINTIA JACINTO SANTOS-MEI

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Arte e Dramaturgia para Direção e Produção do espetáculo do Teatro a Céu aberto "Paixão de Cristo" em atendimento à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2101

Página 3 de 7

demanda da Secretaria de Educação e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **15/04/2025** até **15/07/2025**.

Glória de Dourados-MS, 15 de Abril de 2025.

Contratante: Rafaela da Silva Rozas- Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratado: CINTIA JACINTO SANTOS - Representante da Empresa: CINTIA JACINTO SANTOS-MEI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N. 001.2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Maternidade Da Mãe Pobre Nossa Senhora Da Glória, inscrito no CNPJ sob o nº 03.153.947/0001-20.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para prestação de assistência ambulatorial e hospitalar constantes no Plano Operativo de Trabalho 2025 apresentado no bojo do Processo Administrativo n. 001/2025, visando à inserção do hospital na rede regionalizada e hierarquizada do SUS, com metas assistenciais e indicadores de desempenho definidos no Documento Descritivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, em especial seus artigos 196 e seguintes, na Lei Complementar Federal n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções n. 774/2007/SES-MS e n. 790/2007/SES-MS e nas demais disposições legais regulamentares aplicáveis à espécie.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 à 31 de março de 2026.

VALOR GLOBAL: O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 2.582.504,40 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos), a ser repassado pelo Fundo Municipal de Saúde em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 215.208,70 (duzentos e quinze mil duzentos e oito reais e setenta centavos), conforme cronograma físico-financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2025/SESAU.

ASSINARAM: Julio Cleverton Dos Santos (Prefeito Municipal), Estefânia Kintschev (Secretária Municipal de Saúde) e Jéssica Aparecida Sanches De Brito (Presidente Maternidade).

Glória de Dourados/MS, 16 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 076/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): VICTOR FELIPE NÓIA RODRIGUES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 01/04/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 01 de abril de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Victor Felipe Nóia Rodrigues (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 077/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): IVANETE MOREIRA ERNANDES

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 10/04/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 10 de abril de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Ivanete Moreira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2101

Página 4 de 7

Ernandes (Contratada)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 078/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): DAIANE CRISTINA DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 10/04/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 10 de abril de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e Daiane Cristina Da Silva (Contratada)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): ASSUANA SUE VARGAS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 10/04/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 10 de abril de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e Assuana Sue Vargas (Contratada)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR

PRAZO DETERMINADO Nº 080/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA DE LUCA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pelo CONTRATADO durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 10/04/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 10 de abril de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e Elias Renato Costa Almeida de Luca (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 081/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): CINTIA CERVANTES DO PRADO

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, e será calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível I do cargo de professor, conforme Lei Complementar nº 084/2021, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 10/04/2025 à 22/12/2025

ASSINADO EM: 10 de abril de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e CINTIA CERVANTES DO PRADO (Contratada)

Portarias

PORTARIA Nº. 188/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2101

Página 5 de 7

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 028/2025 e dá Outras Providências”.

Dourados, 16 de Abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal-

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RAFAELA DA SILVA ROZAS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **SUELI MENEZES DA SILVA** e **MARCILENE AMARAL SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
028/2025	CINTIA JACINTO SANTOS - MEI	Dispensa de Licitação 057/2025
Objeto do contrato:		
Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Arte e Dramaturgia para Direção e Produção do espetáculo do Teatro a Céu aberto “Paixão de Cristo” em atendimento à demanda da Secretaria de Educação e Cultura do município de Glória de Dourados/MS.		

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2101

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



PORTARIA N. 006/2025/SESAU, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Regulamenta o Decreto n. 047/2025 publicado em diário oficial no dia 07 de abril de 2025, referente ao ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria Municipal de Saúde e seus setores como, Vigilância Sanitária, Psicologia, Nutrição, Assistência Social, Epidemiologia, Endemias, Fisioterapia, Setor de Regulação e transporte nos dias **17 de abril (ponto facultativo), 18 de abril (Feriado Nacional Sexta-Feira Santa) e 21 de abril de 2025 (Feriado Nacional Tiradentes)**, conforme depreende o Decreto n. 047/2025 emanado do Poder Executivo Municipal de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º As **Unidades Básicas de Saúde**, realizarão expediente no dia 17 de abril de 2025, iniciando os atendimentos das 07h às 13h, medida adotada diante do grande número de casos de Dengue e Chikungunya no Município.

Art. 3º A **Farmácia Básica Municipal**, realizará o expediente no dia 17 de abril de 2025, iniciando os atendimentos das 7h às 11h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Eletrônico Oficial.

Glória de Dourados/MS, 16 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por ESTEFANIA
KINTSCHEV-04330413159
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ARSR, OU=RFB e-CPF A1,
CN=ESTEFANIA KINTSCHEV-04330413159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2025.04.16 07:54:29
Font: Reader, Versão: 10.0.0

ESTEFANIA
KINTSCHEV
04330413159

ESTEFÂNIA KINTSCHEV
Secretária Municipal de Saúde

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
e-mail: saude@gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2101

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

CONTRATADA: MARKETING PROPAGANDA E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: contratação de serviços especializados em gestão integrada de redes sociais, abrangendo a criação e publicação de conteúdo estratégico, interação com a comunidade, monitoramento e análise de engajamento, desenvolvimento de campanhas de conscientização, produção de relatórios de desempenho e otimização das estratégias de comunicação digital, com o objetivo de ampliar a transparência, promover maior participação da população e divulgar os eventos e serviços prestados pelo município de Glória de Dourados/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAF.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Valor deste contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **16/04/2025 até 16/04/2026.**

Glória de Dourados-MS, 16 de Abril de 2025.

Contratante: Julio Cleverton Dos Santos - Prefeito Municipal

Contratado: Luis Fernando Sauer - Representante da Empresa.

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de materiais de consumo, sendo tintas e insumos para pintura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **VISOGRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 07.256.972/0001-90, LOGRADOURO: RUA HERTIS, Nº 2285, CHACARA CIDELIS - DOURADOS/MS, CEP: 79839-666** sob valor total de **R\$ 15.598,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e oito reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 16 de Abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de serviços especializados em gestão integrada de redes sociais, abrangendo a criação e publicação de conteúdo estratégico, interação com a comunidade, monitoramento e análise de engajamento, desenvolvimento de campanhas de conscientização, produção de relatórios de desempenho e otimização das estratégias de comunicação digital, com o objetivo de ampliar a transparência, promover maior participação da população e divulgar os eventos e serviços prestados pelo município de Glória de Dourados/MS, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração e finanças - seaf a favor da empresa **S2 MARKETING E PROPAGANDAS E SERVIÇOS EIRELLI inscrita no CNPJ:40.474.733/0001-8 com sede na rua AV VER ROGERIO FRANCISCO SANTANA NO SALA 01 CENTRO DE BANDEIRANTES/MS** sob valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 16 de Abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal